



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA SUPRESSIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA N°. 04 AO
PROJETO DE LEI N°. 21/2025.**

O(s) VEREADOR (es) SIGNATÁRIO(S), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda SUPRESSIVA:

**SUPRIME O CADASTRO DE RESERVA DO ARTIGO 1º DO PRESENTE
PROJETO DE LEI, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime Emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de Profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
1 (um)	Oficial da Construção Civil	44 horas	3.830,33

JUSTIFICATIVA:

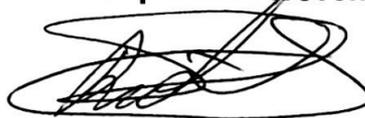
Senhor Presidente e Prezados Colegas, apresentamos a presente emenda para fins de autorização para a contratação de apenas 1 (um) oficial de construção civil, sem a criação de cadastro de reserva.

A alteração visa garantir que a contratação se dê de forma objetiva e para atender a uma necessidade específica e emergencial, evitando que o cadastro de reserva gere convocações desnecessárias ou sem a devida justificativa. Assim, fica claro que apenas 1 (um) profissional será contratado, sem a possibilidade de chamadas adicionais sem uma real demanda.

Essa emenda tem como finalidade assegurar a eficiência administrativa, evitando gastos desnecessários e o uso inadequado dos recursos públicos.

Vereadores que subscrevem a emenda:


Eliane Dalberto


Renildo da Silva


Selori Rosa